



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT -
CAPES-PrInt/ProPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 95/2022/CAPES-PRINT/PROPG

PROCESSO Nº 23112.009124/2022-11

INTERESSADO: COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE PÓS
GRADUAÇÃO, CANDIDATOS(AS), COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES),
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**RESULTADO FINAL DO EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

**TEMA 5: BIODIVERSIDADE, FUNÇÕES ECOSISTÊMICAS E
SUSTENTABILIDADE**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado Final do Edital nº
1/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG.

Classificação	Candidato	Duração da Atividade no Exterior	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	Pontuação Final	Situação	Meses Concedidos
1	Mariane Cristina Inocente	6 meses	4.0	9.3	13.0	18.0	14.0	58.3	Contemplado	6
2	Thamara Machado de Oliveira Ruellas	6 meses	4.0	10.0	8.2	19.0	15.0	56.2	Contemplado	6
3	Luz Elena De la Ossa Guerra	6 meses	4.0	9.5	10.6	18.0	14.0	56.1	Contemplado	6
4	Lucas Kröhling Bernardi	6 meses	3.9	8.8	13.4	9.6	14.0	49.7	Contemplado	6
5	Mariana Lopes Campagnoli	6 meses	4.0	10.0	4.4	17.0	14.0	49.4	Contemplado	6

**IMPORTANTE: PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS NO
SISTEMA DE CONTROLE DE BOLSAS E AUXÍLIOS (SCBA) DA CAPES**

Conforme cronograma da Capes para Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), a indicação de bolsistas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) será no período de 07 a 20/JUN/2022 e é necessário ter todas as informações e documentos para o cadastramento no sistema.

Diante disso, os/as selecionados/as devem enviar um e-mail para o e-mail print.bio@ufscar.br com as seguintes informações:

Assunto: PrInt 2022: Indicação SCBA - (nome completo - nome e número do edital)

- 1) Nome Completo
- 2) CPF
- 3) Dados bancários: A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: Ser conta corrente; Estar ativa (verificar junto ao banco); Ter como titular o/a bolsista; Não ser conta salário; Não ser poupança; Possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador)
- 4) Registro ORCID
- 5) Mês de início e término do estágio/bolsa no exterior

Anexar ao e-mail os seguintes documentos:

1) Comprovante válido de proficiência linguística:

- a) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o disposto no Anexo XII (Alteração no anexo XII do Edital 41/2017- CAPES/PrInt, publicado em 01/08/2019).
- b) O/A bolsista que apresentou a declaração do Idiomas sem Fronteiras deverá enviar o comprovante válido conforme exigência da Capes.

2) Carta de aceite definitiva da instituição de destino:

- a) Devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;
- b) Contendo o endereço da IES;
- c) Constando o nome do/a bolsista e o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido na IES de destino;
- d) A carta deve constar o período correspondente ao número de meses concedidos [Coluna "**Meses Concedidos**" na Tabela de Resultados acima]. Assim, o período expresso na carta do coordenador/supervisor do exterior deve coincidir com o período concedido (6 meses ou 12 meses);
- e) o mês de início das atividades no exterior deve estar compreendido na janela estipulada pela Capes: **setembro a novembro/2022 e janeiro a março/2023**.

Exemplos:

Início em:	6 meses	12 meses
Janeiro de 2023	Janeiro/2023 a junho/2023	Janeiro/2023 a dezembro/2023
Fevereiro de 2023	Fevereiro/2023 a julho/2023	Fevereiro/2023 a janeiro/2024

- f) Para bolsistas que apresentaram o comprovante de proficiência em língua inglesa para país de outra língua, na carta deve constar que a IES de destino aceita a proficiência em língua inglesa para o desenvolvimento das atividades durante o estágio no exterior nesta instituição.
- g) Não pode constar na carta o termo "PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior", pois este é o Programa Sanduíche para PPGs não participantes do PrInt.
- h) Para bolsistas que foram contemplados/as com 12 meses de estágio/bolsa no exterior, recomenda-se solicitar, também, uma carta de aceite contemplando 6 meses de estágio no exterior, para o caso de a Capes indeferir a inscrição de candidaturas com 12 meses no SCBA.
- i) Cartas de aceite definitiva da instituição de destino em **não conformidade** com o indicado neste procedimento serão rejeitadas. Mesmos bolsistas que já enviaram a carta nos moldes solicitados no ato de inscrição neste processo seletivo devem seguir o procedimento descrito aqui e enviar a documentação para o e-mail indicado.

Vandoir Bourscheidt
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Vandoir Bourscheidt**,
Coordenador(a) de Tema, em 06/06/2022, às 17:05, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8
de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0709276** e o
código CRC **7D1F1AB6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar
expressamente o Processo nº 23112.009124/2022-11

SEI nº 0709276

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019